

mesma ou se tem alguma ressalva sobre algum dado, informação e ou ponto da ata da reunião anterior. Foi também esclarecido que caso o município de Colatina entenda que deve retomar a leitura na íntegra da ata da reunião anterior, poderá propor o assunto à apreciação da Assembleia Geral, e caso a proposta seja aprovada, será retomada a leitura de toda a ata de reunião anterior para posteriormente ser submetida a apreciação e votação da mesma. Após os esclarecimentos, a pedido do representante de Colatina, foi aprovado constar em ata a manifestação feita pelo mesmo. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:
Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente
Protocolo 1531886

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 28/03/2025, PROTOCOLO 1521415: I TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Acréscimo, constante da cláusula anterior, fica acrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 2.376.365,12 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta cinco reais, e doze centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Acréscimo, constante da cláusula anterior, fica acrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 2.436.946,69 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, e sessenta e nove centavos, alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 28/03/2025, PROTOCOLO 1521415: II TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Decréscimo, constante da cláusula anterior, fica decrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 293.496,82 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Decréscimo, constante da cláusula anterior, fica decrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 293.086,89 (duzentos e noventa e três mil, oitenta e seis reais, e oitenta e nove centavos alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

Protocolo 1531988

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Decisão

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VIII do Contrato de Consórcio Público do CIM GUANDU, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado do CIM GUANDU Nº 01/2025, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado, para prestação de serviços na sede administrativa do CIM Guandu.

Afonso Cláudio, em 10 de abril de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1532303

Termos

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU
Nº009/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo CIM GUANDU
Nº094/2025**

**ID CiudadES/Contratação
Nº2025.501C2600008.09.0006**

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, para **FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, no valor global de **R\$54.010,08 (cinquenta e quatro mil e dez reais e oito centavos)**.

Afonso Cláudio - ES, em 10 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES BISSOLI

Secretária Executiva do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, para **FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, no valor global de **R\$54.010,08 (cinquenta e quatro mil e dez reais e oito centavos)**, constante neste

processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 10 de abril de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1531964

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Proc. Nº 26342/2024

1ª REPUBLICAÇÃO REDESIGNAÇÃO DA DATA
DA SESSÃO PÚBLICA
ID CIDADES:

2025.001E0700001.02.0006.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item" de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo instalação, desinstalação e elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/Es**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.co_m.br, WCompras ID Nº **376574** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 11/04/2025.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 13/05/2025.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 13/05/2025.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 10 de abril de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1532071

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação
Nº 009/2025

Processo Nº 5313/2025

ID CIDADES:

2025.001E0700001.09.0009

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: MAPDATA-TECNOLO

GIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Objeto: aquisição de licença "Autodesk Architecture, Engineering and

Construction Collection - Singleuser, conforme solicitação nº083/2025 da referida secretaria.

Valor Total: R\$ 17.190,74 (dezesete mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

0401.0412200052.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Ficha: 82 Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Afonso Cláudio, 10 de abril de 2025.

Ricardo Junior de Azevedo

Sec. Municipal de Infraestrutura

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1532359

Intenção de Registro de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio vem a público convidar os Municípios interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de ferramenta motorizada, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no período de 2025/26, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANT.
01	Roçadeira - com potência mínima de 1,7 Kw, cilindrada mínima de 41,6 cm ³ , peso médio de 8,8 kg.	UND	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	1
02	Roçadeira - com potência mínima de 1,5 Kw, cilindrada mínima de 37,7 cm ³ , peso médio de 7,5 kg.	UND	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	1